



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026 - Ano XCIX - Nº 16 www.itabaiana.pb.gov.br

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 964/2026.

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Itabaiana, modifica a Tabela de Remuneração do Magistério de Itabaiana, anexo do PCCR, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, bem como da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos no exercício de 2026, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
30 horas	R\$ 3.847,97

Parágrafo Único: 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A tabela de remuneração do magistério, Anexo I do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, passa a ter a seguinte estrutura conforme Anexo I desta Lei: níveis na ordem horizontal, e classes na ordem vertical da tabela.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, considera-se:

I – nível: o agrupamento de cargos de mesma profissão e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, definido segundo o grau de instrução, habilitação e titulação, constituem os degraus de acesso na carreira;

II – classe: o lugar da carreira onde se agrupam dentro da classe, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a modificar a tabela de remuneração do magistério, Anexo I do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexo

I esta lei, que fixará em 5% (cinco por cento) o aumento a cada mudança de nível, e em 10% (dez por cento) o aumento a cada mudança de classe, por atualização, mantidos as classes e os níveis que compõe a referida tabela.

Art. 5º As despesas advindas da presente Lei, serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2026.


José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Anexo I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008

5,4% PERCENTUAL DE REAJUSTE PARA 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS								
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	
Professor A	A1 MÉDIO	R\$ 3.847,97	R\$ 4.040,37	R\$ 4.242,39	R\$ 4.454,51	R\$ 4.677,23	R\$ 4.911,09	R\$ 5.156,65
	A2 GRADUAÇÃO	R\$ 4.232,77	R\$ 4.444,41	R\$ 4.666,63	R\$ 4.899,96	R\$ 5.144,95	R\$ 5.402,20	R\$ 5.672,31
	A3 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.656,04	R\$ 4.888,85	R\$ 5.133,29	R\$ 5.389,95	R\$ 5.659,45	R\$ 5.942,42	R\$ 6.239,54
	A4 MESTRADO	R\$ 5.121,65	R\$ 5.377,73	R\$ 5.646,62	R\$ 5.928,95	R\$ 6.225,40	R\$ 6.536,67	R\$ 6.863,50
	A5	R\$ 5.633,81	R\$ 5.915,50	R\$ 6.211,28	R\$ 6.521,84	R\$ 6.847,93	R\$ 7.190,33	R\$ 7.549,85
	DOCTORADO							
Professor B	B1 MÉDIO	R\$ 4.232,77	R\$ 4.444,41	R\$ 4.666,63	R\$ 4.899,96	R\$ 5.144,95	R\$ 5.402,20	R\$ 5.672,31
	B2	R\$ 4.656,04	R\$ 4.888,85	R\$ 5.133,29	R\$ 5.389,95	R\$ 5.659,45	R\$ 5.942,42	R\$ 6.239,54
	B3 MESTRADO	R\$ 5.121,65	R\$ 5.377,73	R\$ 5.646,62	R\$ 5.928,95	R\$ 6.225,40	R\$ 6.536,67	R\$ 6.863,50
	B4	R\$ 5.633,81	R\$ 5.915,50	R\$ 6.211,28	R\$ 6.521,84	R\$ 6.847,93	R\$ 7.190,33	R\$ 7.549,85
	DOCTORADO							
Técnicos Educacionais C	C1 GRADUAÇÃO	R\$ 4.656,04	R\$ 4.888,85	R\$ 5.133,29	R\$ 5.389,95	R\$ 5.659,45	R\$ 5.942,42	R\$ 6.239,54
	C2	R\$ 5.121,65	R\$ 5.377,73	R\$ 5.646,62	R\$ 5.928,95	R\$ 6.225,40	R\$ 6.536,67	R\$ 6.863,50
	C3 MESTRADO	R\$ 5.633,81	R\$ 5.915,50	R\$ 6.211,28	R\$ 6.521,84	R\$ 6.847,93	R\$ 7.190,33	R\$ 7.549,85
	C4	R\$ 6.197,19	R\$ 6.507,05	R\$ 6.832,41	R\$ 7.174,03	R\$ 7.532,73	R\$ 7.909,36	R\$ 8.304,83
	DOCTORADO							



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações



PREFEITURA DE
Itabaiana
Cidade do Trabalho